



José Maria Lucena,
Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Captação de Recursos
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Ederson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

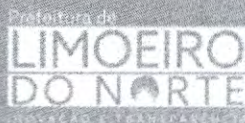
Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Maria de Fátima Maia,
Procuradora Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte
End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, EM FAVOR DE EMPRESA JOAC FELIPE BRAGA DA SILVA (EMERGENCY TACTICAL), INSCRITA NO CNPJ Nº 39.514.897/0001-07, COM O VALOR DO SERVIÇO NA QUANTIA DE R\$ 17.010,00(DEZESSETE MIL E DEZ REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 15 122 1501 2 022 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1001000000 – PRÓPRIOS; FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEINFRA, SR. FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.2705-001SESPORT

O Secretário de Desportos e Juventude, no uso de suas atribuições, vem convocar à Empresa NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.078.864/0001-57, para assumir a futura contratação (nos mesmos termos da primeira colocada) oriunda do Processo de TOMADA DE PREÇOS nº 2021.2705-001SESPORT, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, tendo em vista que a mesma é a segunda colocada, em ordem de classificação, e que a primeira se recusou a assinar o contrato. De acordo com: §2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. Fica a mesma convocada a responder. No caso de aceite, enviar proposta atualizada, de acordo com o citada acima, e documentos para formalização da contratação. Em caso de recusa, nos comunicar formalmente. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para a devida resposta. Att., Limoeiro do Norte/CE, 27 de outubro de 2021. DAVI ALVES DE LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTOS E JUVENTUDE.

DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.1207-002/SEMEB

A Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, e no uso do princípio da auto tutela, onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, vêm abrir diligência acerca de execução do objeto licitado no Processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.1207-002/SEMEB, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONCLUSÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM LIMOEIRO DO NORTE-CE. De acordo com parecer elaborado pelo engenheiro responsável, é necessário a comprovação de execução da obra em questão, pois a oscilação de mercado é real e a vencedora baixo o seu preço num nível considerável (32,10%). Como se sabe, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (grifo nosso)

“Art. 43º. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.” (grifo nosso)

Na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sagrou-se como vencedora a empresa - NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrito no CNPJ Nº 15.372.706/0001-51, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.353.776,66 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Portanto, visando a prevenção a riscos futuros, na execução deste objeto, bem como dano ao erário e o não atendimento às necessidades da sociedade, abro diligência para que a empresa vencedora comprove que tem capacidade para executar o objeto licitado. Portanto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa citada acima, apresente comprovações da exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.

Os documentos comprobatórios poderão ser protocolados na sede do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte (Rua Coronel Antônio Joaquim, 2121, Centro), ou na sede desta Secretaria (Rua Manoel Saraiva, 457, Centro).

LIMOEIRO DO NORTE/CE, 27 de outubro de 2021

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte/CE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210610
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1309001 - PMLN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PALLETS DE PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE LISA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALMOXARIFADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ÓRGÃOS PARTICIPANTES; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA